



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo o parecer jurídico do Município nº 34/2025 exarado no processo administrativo nº 66/2025 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no 74, *Caput*, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA REVISÃO DOS 26.000 KM DO VEÍCULO FIAT CRONOS JCY6B49 PERTENCENTE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO.**

**FELICE AUTOMÓVEIS LTDA** CNPJ:91.525.790/0001-84 com sede na rua Bento Gonçalves, nº 1713. Bairro: Centro, Santiago-RS CEP: 97.700-360, no valor total de **R\$732,88 (setecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).**

Decorrendo neste processo de inexigibilidade de licitação o valor total de **R\$732,88 (setecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)**

**JUSTIFICATIVA:** A contratação da empresa Felice Automóveis faz-se importante para revisão dos 26.000 km do veículo FIAT CRONOS JCY6B49, sendo que esta revisão na concessionária permite que os veículos operem o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica, além de utilizar somente peças genuínas. Isso tudo, permite que os carros não percam a garantia da fábrica. Assim priorizando pela manutenção dos automóveis, sendo que os mesmos estão apresentando desgastes pelo uso contínuo, tendo a precisão de revisar os veículos para assim desenvolverem suas atividades com segurança.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO.
<b>Projeto/Atividade:</b> 2124 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
<b>Despesa 384</b> 3390.30.01.00.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
<b>Despesa 422</b> 3390.30.39.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS
<b>Despesa 535</b> 3390.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS

São Vicente do Sul, 11 de Fevereiro de 2025

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEIRO MUNICIPAL**